



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2199/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros<br/>Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta<br/>Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO<br/>CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho SGP**

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 2716/2017

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para vagas de estágio do curso de Direito, destinadas à Valparaíso de Goiás, tendo em vista que o certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas nos Editais nºs 02 e 05/2017 e demais normas que regem a matéria.

Remetam-se os autos à Comissão de Seleção de Estagiários para as medidas decorrentes.

Goiânia, 30 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 753/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.230/2015, CONSIDERANDO a necessidade de designar defensor dativo para atuar nos procedimentos administrativos disciplinares em que o servidor indiciado seja revel, conforme disposto no § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor RODRIGO RIBEIRO DE CAMARGO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, no qual o indiciado, ESDRAS EMMANUEL DE SOUSA GÔES, deixou de apresentar defesa no prazo legal

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

Goiânia, 29 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 758/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6209/2017,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento da Exma. Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 08/04/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO - Participar da 1ª Reunião do Comitê Gestor Nacional e Regional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, a realizar-se no dia 7 de abril do corrente ano, na cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

### **Portaria GP/NGTIC**

#### **PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 763/2017 E ANEXO**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 763/2017

Aprova o Plano de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação - PACTIC - para o exercício de 2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 1327/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências técnicas e gerenciais dos servidores lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal, a fim que estes estejam engajados e alinhados às necessidades organizacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, no art. 6º da Resolução Administrativa nº 174/2016, de 15 de dezembro de 2016, e no inciso V do art. 10 da Resolução Administrativa nº 148, de 08 de dezembro de 2015, ambas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que "Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia" é um dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC - 2016-2020, e

CONSIDERANDO a priorização das ações de capacitação para o pessoal da área de TIC aprovada pelo Comitê de Governança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação - PACTIC - para o exercício de 2017, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

#### **Anexos**

Anexo 1: [ANEXO DA PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 763/2017](#)

#### **PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 754/2017**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 754/2017

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - para o biênio compreendido entre janeiro de 2017 e janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 4772/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação, alinhados ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (PETIC 2016-2020);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, e no inciso V do art. 10 da Resolução Administrativa nº 148, de 08 de dezembro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO que "Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC" é objetivo estratégico do Tribunal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - para o biênio compreendido entre janeiro de 2017 e janeiro de 2019, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá ser revisto anualmente ou a qualquer tempo no decorrer do biênio, caso haja superveniência de fato que justifique a revisão.

Parágrafo único. A revisão do PDTIC deve ser conduzida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, avaliada pelo Núcleo de Governança Corporativa de TIC e, em seguida, submetida ao Comitê de Governança - CGOV - para análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

#### **Anexos**

Anexo 2: [ANEXO DA PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 754/2017](#)

### **Portaria GP/SGP**

**PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 762/2017**

Estabelece novo disciplinamento para o Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargadores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga dispositivos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 4, de 8 de outubro de 2013.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 686/2013,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar seus serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular o auxílio prestado em Gabinetes de Desembargadores por uma parte da equipe da Assessoria do Gabinete da Vice-Presidência;

CONSIDERANDO os princípios da isonomia e da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as condições de trabalho para os servidores designados para auxiliar em outros Gabinetes de Desembargadores;

CONSIDERANDO que o servidor designado para auxiliar em outros Gabinetes de Desembargadores não passa a integrar o quadro dessa outra unidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido, na forma desta Portaria, novo disciplinamento para o Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargadores – GAD, vinculado à Secretaria-Geral Judiciária.

**Capítulo I****Das Disposições Gerais**

Art. 2º O GAD é integrado por uma parte da equipe da Assessoria do Gabinete da Vice-Presidência, colocada à disposição da Diretoria-Geral e designada para auxiliar em outros Gabinetes de Desembargadores, a critério do Desembargador-Presidente, obedecidos os termos desta Portaria.

Art. 3º A escolha dos servidores que integrarão o GAD ficará a cargo do Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, assegurando-se a esta estrutura composta por dois Assessores e seus respectivos substitutos, bem como três servidores no Apoio, dentre os quais o Chefe de Gabinete.

§ 1º A colocação dos servidores à disposição do GAD dependerá do visto à pauta do saldo de processos de competência recursal pendente de relatoria pelo Vice-Presidente, não sendo considerados para esse fim os recursos internos.

§ 3º Os processos vinculados ao Gabinete do Desembargador Vice-Presidente que retornarem após a situação descrita no parágrafo anterior não prejudicarão as atividades do GAD, devendo ser distribuídos para a equipe da Vice-Presidência.

**Capítulo II****Da Habilitação**

Art. 4º Estarão habilitados ao auxílio do GAD os Gabinetes de Desembargadores que contarem com servidores em afastamento remunerado superior a 30 dias.

§ 1º Embora não remunerada, a prorrogação de que trata o artigo 83, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 é considerada para efeito do disposto no caput.

§ 2º O auxílio deverá ser solicitado à Secretaria-Geral Judiciária via processo administrativo eletrônico.

§ 3º O auxílio será prestado por um servidor do GAD para cada servidor de Gabinete solicitante na condição descrita no caput.

§ 4º Se o número de solicitações sobejar o quadro do GAD, o auxílio será prestado em regime de rodízio, pelo período de 30 dias ou até o término do afastamento do servidor no Gabinete solicitante, se inferior.

§ 5º Na hipótese tratada no parágrafo anterior, o auxílio seguirá a ordem cronológica das solicitações, independentemente da data de afastamento do servidor do Gabinete solicitante ou mesmo da quantidade desses afastamentos em cada Gabinete.

§ 6º Para os fins do parágrafo anterior, apenas serão consideradas as solicitações realizadas a partir do 10º (décimo) dia que anteceder o afastamento do servidor lotado no Gabinete solicitante.

§ 7º Em caso de rodízio, deixará de contar com o suporte o Gabinete de Desembargador que há mais tempo estiver dele desfrutando, desde que respeitado o período mínimo de 30 dias.

§ 8º Se, durante o rodízio, o quadro do GAD tornar-se suficiente para atender todas as solicitações, o auxílio será prorrogado por prazo indeterminado.

Art. 5º Se o quadro do GAD sobejar a quantidade de solicitações realizadas nos moldes do artigo anterior, o auxílio sobejante seguirá a ordem de antiguidade dos Desembargadores titulares dos Gabinetes, em regime de rodízio, pelo período de 30 dias.

**Capítulo III****Das Condições de Trabalho**

Art. 6º Os servidores integrantes do GAD desempenharão suas atividades nas mesmas condições havidas antes da edição desta Portaria, podendo, a critério do Vice-Presidente, ser deslocados para os Gabinetes de Desembargadores que serão auxiliados.

Parágrafo único. As mudanças nas condições de prestação de serviços dos servidores integrantes do GAD que não forem deslocados para os Gabinetes de Desembargadores auxiliados serão de responsabilidade da Vice-Presidência do Tribunal.

**Capítulo IV****Do Formato do Auxílio**

Art. 7º Os gabinetes auxiliados encaminharão ao GAD uma quantidade de processos de competência recursal compatível com a carga horária semanal do servidor responsável e com a gratificação por ele exercida, os quais devem apresentar níveis de dificuldade e extensão variados.

Parágrafo único. O Vice-Presidente, a seu critério, verificando descompasso entre o estabelecido no caput e o acervo enviado pelo Gabinete auxiliado, poderá ajustar a distribuição do servidor a fim de adequá-la aos critérios desta Portaria.

Art. 8º O servidor integrante do GAD terá 30 (trinta) dias corridos para disponibilizar a minuta de julgamento ao Gabinete de Desembargador auxiliado, exceto tratando-se de processo que tramita sob o rito sumaríssimo, em que a proposta deverá ser disponibilizada no prazo de 7 (sete) dias.

§ 1º Em caso de correção, o prazo para disponibilização da minuta será de 2 dias.

§ 2º Em se tratando de embargos de declaração sem efeito modificativo, a minuta deverá ser disponibilizada até 2 (dois) dias antes da sessão de julgamento subsequente ao recebimento do processo, desde que a remessa ao GAD seja realizada antes desse período.

**Capítulo V****Das Férias e Outros Afastamentos Legais**

Art. 9º As férias e afastamentos legais inferiores a 30 (trinta) dias dos servidores integrantes do GAD não caracterizarão redução do respectivo quadro para os fins do § 4º do artigo 4º.

Art. 10. Os prazos de que trata o artigo 8º ficarão suspensos durante os períodos de férias e afastamentos legais inferiores a 30 (trinta) dias do servidor do GAD incumbido do auxílio, assim como a contagem do módulo de 30 (trinta) dias nos rodízios mencionados nos artigos 4º e 5º.

§ 1º Os gabinetes auxiliados não remeterão processos para análise durante os períodos de férias e afastamentos legais inferiores a 30 (trinta) dias

do servidor integrante do GAD incumbido do auxílio.

§ 2º Os gabinetes auxiliados serão comunicados dos períodos de férias e afastamentos legais inferiores a 30 (trinta) dias do servidor integrante do GAD incumbido do auxílio com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 11. Em caso de afastamento legal superior a 30 (trinta) dias do servidor integrante do GAD incumbido do auxílio, havendo disponibilidade e a critério da Secretaria-Geral Judiciária, poderá ser designado substituto.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 12. Ficam revogados o inciso II do artigo 1º e o Capítulo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ nº 4, de 8 de outubro de 2013.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador Presidente

### Portaria SGP

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 752/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4683/2017.

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 6 e 7 de abril de 2017, nesta capital, Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência – Temática: “Normas, Regras e Princípios Aplicáveis ao Processo do Trabalho”.

CONSIDERANDO a gama de magistrados e servidores deste Regional que possam participar citado evento ;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 06 e 07 de abril de 2017, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da primeira aula do Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência sobre Normas: regras e princípios, cujo tema consta no eixo de competências específicas da magistratura, no subeixo jurídico-trabalhista, conforme a Resolução

nº 18/2015, da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências dos magistrados do trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

Goiânia, 29 de março de 2017.

(assinado eletronicamente)

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

#### Ata

#### Ata SCR

### ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA 10ª VT DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2017

#### Anexos

Anexo 3: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA](#)

#### Despacho

#### Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

SCR - CORREIÇÃO PARCIAL nº 000004-21.2017.5.18.0000

REQUERENTE: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PONTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA. – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OSCOMIN PARTICIPAÇÕES LTDA.

THREE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

REQUERIDA: EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO, DRA. JEOVANA CUNHA DE FARIA

A excelentíssima juíza requerida, declarando-se ciente da decisão proferida nesta Correição Parcial, apresenta pedido de reconsideração às fls. 207/209, expondo as suas razões para tanto.

Análise.

A decisão proferida em sede de Correição Parcial é dirigida contra ato do juiz, e não contra ato da parte no processo, daí porque não se pode admitir pedido de reconsideração ou recurso das decisões proferidas pelo Corregedor, já que o juiz não é tecnicamente parte, nem mesmo terceiro interessado na relação processual; é autoridade jurisdicional. Assim o é, também, nos casos de mandado de segurança e de habeas corpus, de cujas decisões a autoridade judicial impetrada não pode recorrer, ou ainda, das decisões proferidas em sede de ação rescisória, cuja desconstituição da sentença ou acórdão não pode ser impugnada pelo magistrado que a proferiu.

Portanto, mostra-se incabível o recebimento do pedido de reconsideração apresentado, tanto em função da própria natureza do ato atacado e, mais, porque não existe previsão regimental para tanto.

Intime-se a juíza requerida, na forma solicitada.

Goiânia, março de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

**Portaria**  
**Portaria SCR/GM**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

GERÊNCIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 755/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6126/2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, no interesse da Administração, as férias da Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, referentes ao 2º período de 2015, nos interstícios de 21 a 25 de novembro, de 28 de novembro a 2 de dezembro, de 5 a 7 e de 13 a 16 de dezembro de 2016, em virtude de participação da magistrada nas atividades inerentes ao aprimoramento do PJe-JT, em Brasília-DF, sobejando-lhe 17 (dezesete) dias residuais para fruição em época oportuna.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

GERÊNCIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 756/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5977/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Quirinópolis, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no período de 15 de maio a 13 de junho de 2017, e 30 (trinta) dias, relativos ao 1º período de 2017, para gozo no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

GERÊNCIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 757/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5674/2017,

RESOLVE:

ALTERAR, no interesse da Administração, as férias da Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, deferidas para o interregno de 06 a 25 de março de 2017, referentes ao 1º período de 2015, para fruição no interregno de 18 de julho a 06 de agosto de 2017, sem devolução das parcelas já recebidas a esse título.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 760/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6211/2017,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 08/04/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para a Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, em viagem à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado CC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado final do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio do curso de direito na Vara do Trabalho de Catalão, conforme Edital nº 03/2017.

Seleção Pública Estagiários Catalão - Direito/2017

| Classificação | Nome                                | Inscrição |
|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 1             | FERNANDA RAQUEL HECK                | 90073     |
| 2             | CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO VAZ       | 90009     |
| 3             | WANDERSON RAMOS SILVA               | 90085     |
| 4             | ANA PAULA BRANDÃO BARBOSA           | 90041     |
| 5             | GUSTAVO RODRIGUES DE AGUIAR         | 90084     |
| 6             | MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS ROSSINE | 90042     |
| 7             | VINICIUS CAIXETA BRANQUINHO         | 90075     |
| 8             | MATHEUS BELO GARCIA                 | 90029     |
| 9             | THAIS MOTA DA SILVA                 | 90049     |
| 10            | MARIÁH VIEIRA LEÃO                  | 90056     |
| 11            | JOSE GUILHERME ROQUE                | 90017     |
| 12            | MARCIVAL FERREIRA FRANCA            | 90101     |
| 13            | KAMILA RODRIGUES NAVES DA SILVA     | 90020     |
| 14            | ANDRESSA LORRAINE LEANDRO CARDOSO   | 90066     |
| 15            | SHAIENNY PEREIRA DINIZ              | 90045     |
| 16            | MATHEUS BORGES E CASTRO             | 90054     |
| 17            | RAFAEL DA FONSECA ROSA              | 90089     |
| 18            | MARIANE QUIRINO FURTADO             | 90050     |

Goiânia, 30 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 4884/2017 - SISDOC.

Interessado(a): Lilian Pereira Damião Nascente

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo Nº: 5940/2017 – SISDOC

Interessado(a): EMMANUELLE LIMA CATÚLIO

Assunto: Ressarcimento auxílio saúde

Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3910/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Murilo de Oliveira e Souza

Assunto: Reconhecimento de União Estável.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5582/2017 – SISDOC.

Interessado(a): REGINA MARIA PEREIRA C. ROCHA LIMA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4911/2017

Interessado: Juíza Camila Baião Vigilato

Assunto: Registro de elogios

Decisão: Registre-se os elogios de fl. 2 nos assentamentos funcionais da Juíza Camila Baião Vigilato: "Gostaria de me aproveitar do presente espaço para tecer elogios à Exma. Juíza da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Camila Baião Vigilato. Na condução das audiências, a magistrada sempre se mostra muito educada e cortês com as partes e seus procuradores, sempre buscando conciliar os litigantes, mas sem ser insistente e inconveniente. Na instrução, se mostra firme, clara e objetiva, o que facilita os trabalhos. Sem dúvidas a postura da MM. Juíza em muito contribui para uma boa prestação jurisdicional e merece, portanto, ser reconhecida. João Victor Amaral, advogado."

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5858/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Leila Janaína Soares de Souza.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6231/2017 – SISDOC

Interessado (a): Luciano Vilas Boas Neves de Souza

Código: s012264

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 6250/2017 – SISDOC.

Interessados: Evando Ferreira Soares, Silvio Oliveira dos Anjos, Gabriela Carvalho Passos Cardoso, Hugo Camilo Nobre Pires, Danilo de Moura Belarmino, Luciano Cardoso de Lima, Thiago Azevedo Garcia, Fabiano de Almeida e Oliveira, Alexandre Augusto Godinho de Freitas, Francisco Antônio Mendes Júnior, Leonardo Milhades Mendes, Thiago Rodrigues da Silva e Carolina Brandão Piva

Assunto: Elogios, nos seguintes termos:

“Serve o presente para registrar minha satisfação com o trabalho de toda a equipe da Secretaria de Gerenciamento do PJE pelo trabalho de excelência no sistema AUD3. O AUD3 é uma ferramenta essencial ao desempenho das tarefas dos secretários de audiências, e a versão atual superou as anteriores em aspectos fundamentais, facilitando sobremaneira a realização do trabalho. Assim, deixo expresso aqui o meu agradecimento pelo empenho da equipe da Secretaria de Gerenciamento do PJE, REQUERENDO desde logo que passe a constar do assentamento funcional de todos os seus integrantes.”

Decisão: Deferimento.

### **Portaria**

### **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 749/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, e o teor do Processo Administrativo Nº 5988/2017,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, código s000045, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente Administrativo, código FC-3, do Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, a partir de 31 de março de 2017, em razão de retorno ao órgão de origem.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 750/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, o Processo Administrativo – PA Nº 3733/2017 e o Comunicado de Seleção Interna Nº 020/2017,

RESOLVE:

Remover o servidor THIAGO MONIZ SILVA DE OLIVEIRA, código s203476, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Inhumas para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 1º de abril de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 751/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 5214/2017 e Nº 4756/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora VANESSA CONCEIÇÃO DE AQUINO, código s203277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 14 de março de 2017.

Art. 2º Considerar designada a servidora VANESSA CONCEIÇÃO DE AQUINO, código s203277, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, anteriormente ocupada pela servidora RAQUEL PASSOS DE ABREU, código s203235, a partir de 14 de março de 2017.

Art. 3º Considerar designada a servidora ANGELINA MARIA DE QUEIROZ FRANCO, código s203417, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, anteriormente ocupada pela servidora VANESSA CONCEIÇÃO DE AQUINO, código s203277, a partir de 14 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 759/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos – PA Nº 6304/2017 e Nº 3733/2017,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor THIAGO MONIZ SILVA DE OLIVEIRA, código s203476, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 1º a 10 de abril de 2017, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**ÍNDICE**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA                         | 1 |
| Despacho                            | 1 |
| Despacho SGP                        | 1 |
| Portaria                            | 1 |
| Portaria GP/DG                      | 1 |
| Portaria GP/NGTIC                   | 2 |
| Portaria GP/SGP                     | 2 |
| Portaria SGP                        | 4 |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 4 |
| Ata                                 | 4 |
| Ata SCR                             | 4 |
| Despacho                            | 4 |
| Despacho SCR                        | 4 |
| Portaria                            | 5 |
| Portaria SCR/GM                     | 5 |
| DIRETORIA GERAL                     | 6 |
| Portaria                            | 6 |
| Portaria DG                         | 6 |
| COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  | 6 |
| Aviso/Comunicado                    | 6 |
| Aviso/Comunicado CC                 | 6 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS     | 7 |
| Despacho                            | 7 |
| Despacho SGPE                       | 7 |
| Portaria                            | 8 |
| Portaria SGPE                       | 8 |